

Manual do Canal de Denúncia Interna Filstone

(artigo 8.º da Lei n.º 96/2021)

1. Introdução

O Manual do Canal de Denúncia Interna estabelece as condições de utilização do canal de denúncia interna da Filstone, Comércio de Rochas, S.A..

2. O que pode ser objeto de denúncia?

2.1 Qualquer ato ou omissão contrário a regras constantes dos atos da União Europeia referidos no anexo da Diretiva (U.E.) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, a normas nacionais que executem, transponham ou deem cumprimento a tais atos ou quaisquer outras normas constantes de atos legislativos de execução ou transposição dos mesmos, incluindo os que prevejam crimes ou contraordenações, referentes aos domínios de:

- a) Contratação pública;
- b) Serviços, produtos e mercados financeiros e prevenção no branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo;
- c) Segurança e conformidade dos produtos;
- d) Segurança dos transportes;
- e) Proteção do ambiente;
- f) Proteção contra radiações e segurança nuclear;
- g) Segurança dos alimentos para consumo humano e animal, saúde animal e bem-estar animal;
- h) Saúde pública;
- i) Defesa do consumidor;
- j) Proteção da privacidade e dos dados pessoais e segurança da rede e dos sistemas de informação;

2.2 O ato ou omissão contrário e lesivo dos interesses financeiros da U.E. a que se refere o artigo 325.º do Tratado sobre o Funcionamento da U.E., conforme especificado nas medidas da U.E. aplicáveis;

Filstone – Comércio de Rochas, S.A.



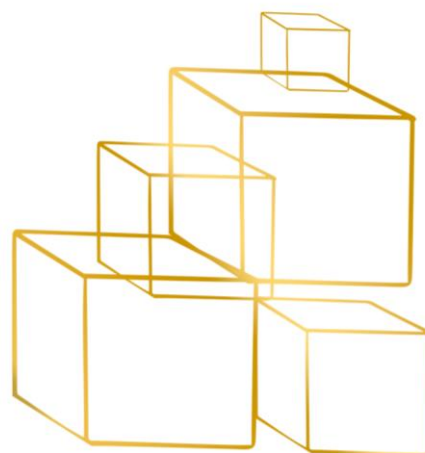
Estrada da Pedra Alva, nº 499, Casal Farto
2495-352 Fátima



+351 249 538 888 | +351 938 998 820 (Chamada para rede fixa/móvel nacional)



geral@filstone.com | www.filstone.com



- 2.3 O ato ou omissão contrário às regras do mercado interno a que se refere o n.º 2 do artigo 26.º do TFUE., incluindo as regras de concorrência e auxílios estatais, bem como as regras de fiscalidade societária;
- 2.4 A criminalidade violenta, especialmente violenta e altamente organizada, bem como os crimes previstos no n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 5/2002, de 11 de janeiro, que estabelece medidas de combate à criminalidade organizada e económico-financeira; e
- 2.5 O ato ou omissão que contrarie o fim das regras ou normas abrangidas pelas alíneas 2.1 a 2.3..

3. Quem pode denunciar?

A pessoa singular que denuncie ou divulgue publicamente uma infração com fundamento em informações obtidas no âmbito da sua atividade profissional, independentemente da natureza desta atividade e do setor em que é exercida, é considerada denunciante, nomeadamente:

- a) os trabalhadores;
- b) prestadores de serviços, contratantes, subcontratantes e fornecedores, bem como quaisquer pessoas que atuem sob a sua supervisão e direção;
- c) os titulares de participações sociais e as pessoas pertencentes a órgãos de administração ou de gestão ou a órgãos fiscais ou de supervisão de pessoas coletivas, incluindo membros não executivos;
- d) voluntários e estagiários, remunerados ou não remunerados;
- e) ex-trabalhadores e candidatos a emprego.

4. Como apresentar uma denúncia?

Através de comunicação para o endereço canaldenuncia@filstone.com ou comunicação via postal para:
Filstone, Comércio de Rochas, S.A.

Canal de Denúncia

Estrada da Pedra Alva, 499

2495-352

Filstone – Comércio de Rochas, S.A.



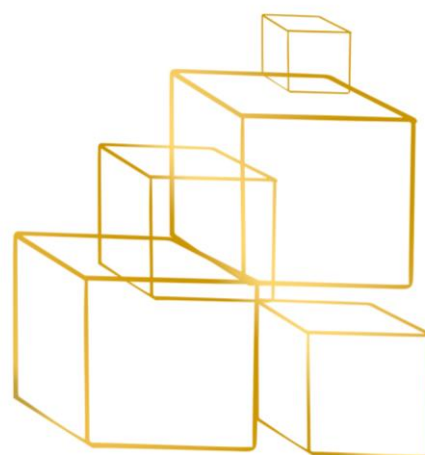
Estrada da Pedra Alva, nº 499, Casal Farto
2495-352 Fátima



+351 249 538 888 | +351 938 998 820 (Chamada para rede fixa/móvel nacional)



geral@filstone.com | www.filstone.com



5. Que prazos deverão ser considerados?

- 7 dias: o denunciante receberá a notificação da receção da denúncia, bem como a informação dos requisitos, autoridades competentes e forma de admissibilidade da denúncia externa;
- 3 meses (contados a partir da data de receção da denúncia): o denunciante receberá a informação sobre as medidas previstas ou adotadas para dar seguimento à denúncia e respetiva fundamentação;
- 15 dias (após a respetiva conclusão): o denunciante poderá solicitar o resultado da análise efetuada à denúncia.

Em tudo quanto o presente Manual for omissivo, aplicar-se-á a legislação em vigor sobre a matéria.

Fátima, 28/06/2023

Filstone – Comércio de Rochas, S.A.



Estrada da Pedra Alva, nº 499, Casal Farto
2495-352 Fátima



+351 249 538 888 | +351 938 998 820 (Chamada para rede fixa/móvel nacional)



geral@filstone.com | www.filstone.com

Capital Social: 450.000,00 Euros, Contribuinte nº PT 506 061 590

